



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

### RESPOSTA QUESTIONAMENTOS

**Número** : 019/2023  
**Da** : Divisão de Suporte a Serviços de TI – DSSTI  
**Para** : Empresa VSP SOLUTION LTDA, Sr. Fábio Mesquita  
**Pregoeira** : Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
**Data** : 04 de abril de 2023  
**Assunto** : **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 01** - Questionamentos de 1 a 6  
**Edital** : 014/2023

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao **Evento 210** do PROAD 202209000359132, seguem as respostas aos questionamentos enviados pela empresa (questionamentos em itálico e negrito):

#### QUESTIONAMENTO 01

*No item 01 - "Microcomputador core i5, 16GB de RAM, SSD 256GB com monitor de vídeo 23.8"', subitem Placa-mãe, foi realizada uma alteração nesta republicação a qual é conflitante com o termo de referência original e a qual exclui o modelo "Optiplex 3000", o qual foi utilizado pelo TJGO na construção do termo como um dos modelos de referência do edital conforme destacado aqui: "Modelos de referência (microcomputador): Dell Optiplex 3000 / Positivo Master C8400 MiniPro / HP Elite Series 600 G9 / Lenovo Think.Centre M80s SFF". Como pode-se constatar nas documentações públicas deste equipamento, não há interface USB-C frontal, sequer opcional, para este modelo. Desta forma, entendemos que, a presença da interface USB-C frontal é desejável, porém não obrigatória, mantendo assim a possibilidade da oferta do modelo utilizado como referência pelo órgão licitante. Está correto nosso entendimento?*

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

#### QUESTIONAMENTO 02

*Itens 1, 2, 3, 4 e 5. Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?*

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

#### QUESTIONAMENTO 03

*Itens 1, 2, 3, 4 e 5. Referente ao suporte dos equipamentos, item 5.1 "Da Garantia Técnica dos Itens" do Termo de Referência que diz: "Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará*



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

**responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, nas dependências da CONTRATANTE nas cidades de Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia-GO, e enviar ao fabricante/distribuidor, sem ônus para o TJGO”. Considerando que, ao ofertarmos um nível de suporte com atendimento telefônico 24x7 para realização do diagnóstico remotamente, e sendo identificada a necessidade de intervenção técnica onsite para troca de peças ou componentes, visando a segurança de dados e mitigando exposição dos equipamentos a fatores externos, o reparo será realizado nas localidades informadas neste certame, solucionando em até 10 dias em horário comercial, contados a partir da abertura do chamado, estamos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** Está correto o entendimento em relação ao procedimento de diagnóstico remoto. Entretanto, o atendimento deverá ser realizado em horário estipulado no edital entre 08:00 e 12:00 horas ou entre 14:00 e 18:00 horas, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado de suporte técnico.

### QUESTIONAMENTO 04

**Itens 1, 3 e 4. Referente aos subítens 10.6 e 11.5 “Sistema Operacional” deste Termo de Referência, dos itens 1, 3 e 4, objetos deste Edital, que diz: “Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos” e subítem 10.5 que diz: “Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem padrão”. Considerando que o Windows 11 requer um processo de atualização contínuo e a Microsoft disponibiliza atualizações de build a cada 6 meses e, equipamentos com build acima de 18 meses, não são mais suportados, entendemos que quando do fornecimento alternativo das “mídias” através de sites na WEB que buscam o princípio da economicidade e redução da emissão de lixo eletrônico, não será necessário o fornecimento da mídia USB ou partição no disco rígido para recuperação da imagem padrão customizada. Está correto o nosso entendimento?**

**Resposta:** Não está correto o entendimento. Deverá ser fornecida uma mídia única por item e lote, conforme especificado no Edital.

### QUESTIONAMENTO 05

**Itens 1, 3 e 4. Ainda em relação aos itens 1, 3 e 4, subítens 10.6 e 11.5, deste Termo de Referência, relacionado ao fornecimento de mídias, caso seja indispensável, entendemos que deverá ser entregue pela CONTRATATA 1 (uma) unidade de mídia física de recuperação por cada tipo de imagem criada pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?**

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

### QUESTIONAMENTO 06

**Item 01 – Monitor – 19.3 – Deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador. Prezado pregoeiro, em análise ao solicitado, e conforme pode ser observado na literatura existem dois padrões de fabricação para monitores utilizados pelo mercado:**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

**- ODM: onde o dono da marca cria o projeto do monitor e terceiriza apenas a produção deste (assim como feito por praticamente todos os fabricantes para componentes como placa mãe). Desta forma ele detém a propriedade intelectual e pode corrigir eventuais falhas com maior agilidade. Além disso o ciclo de vida do monitor é gerido pelo dono da marca. Estes monitores são vistos pelo mercado como pertencentes ao próprio fabricante.**

**- OEM: O dono da marca vai ao mercado em busca de modelos de monitores de outras marcas e pede apenas para colocar sua marca naquele determinado modelo. Neste caso o dono da marca não gere o ciclo de vida do produto e não possui propriedade intelectual sobre o mesmo, o que traz riscos à administração pública.**

**Sendo assim, entende-se que não serão aceitos monitores em regime de OEM, pois estão sendo adquiridos desktops, monitores, teclado e mouse e por questões de compatibilidade e garantia, além de eficiência em casos de necessidade de suporte. Desta forma, entendemos que só serão aceitos monitores do mesmo fabricante microcomputador, ou seja, em regime de ODM, está correto nosso, entendimento?**

**Resposta:** Não está correto o entendimento. Serão aceitos monitores em regime de OEM e ODM.

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius Gonzaga Ferreira**

Servidor da DSSTI

**Valdemar Ribeiro da Silva Júnior**

Diretor DSSTI

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 658047788587 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 214)

**MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2023 às 10:56

**VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2023 às 11:17

